

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rodrigo Menon Gondio
Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-04

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDIO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credor CREDIMÓVEL - Gestão e Recuperação de Créditos LTDA.

Valor do débito em atraso em 08/05/2017: R\$ 1.935,19, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 13.178, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2017.
Rodrigo Menon Gondio
Escrivente substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Rodrigo Menon Gondio
Escriv. Autorizado
CPF 988.899.319-04

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDIO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credor CREDIMÓVEL - Gestão e Recuperação de Créditos LTDA.

Valor do débito em atraso em 08/05/2017: R\$ 1.419,57, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.082, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2017.
Rodrigo Menon Gondio
Escrivente substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fundes José Tonelli
Escrivente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO
O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa LOTEADORA E INCORPORADORA ÁGUA VIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.842.997/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Segura Alda, nº 622, 1º andar, na Cidade de Tapejara-PR, representada pelo seu Sócio Administrador Valdecir Blanco Regina, brasileiro, casado, técnico de produção, portador da CI RG nº 3.357.892-0-PR, inscrito no CPF/MF nº 457.233.979-15, residente e domiciliado na Rua Leonel Moro 444, Curitiba-PR, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AGUA VIVA I, formado pelo Lote de terras sob nº A, subdivisão do Lote nº 153-G, subdivisão do lote nº 153-Remanescente, da Gleba nº 01, Setor nº 05, da Colônia Tapejara, do Quadro Urbano da Cidade de Tapejara, desta Comarca, com a área de 12.100,00 m2, objeto da Matrícula 16273 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino. (aa) Bel. Eudes José Tonelli Escrevente Substituto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 18 DE MAIO DE 2017.
SÚMULA: APROVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 60 DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS/PAIF. O Conselho Municipal de Assistência Social do Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que compete a Lei nº 0359/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1553/2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 411, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017
CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: RAFAEL OLIVEIRA PRODUTORES ARTISTAS ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação teatral no município de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1553/2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 411, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Includes UNIAO - Outros Royalties e Compensação and TOTAL REPASSE.

Alto Paraíso, 18 maio de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1554/2017
DATA: 18 de Maio de 2017.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 065/2017
Processo Licitatório nº 094/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1555/2017
DATA: 18 de Maio de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1556/2017
DATA: 18 de Maio de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2017
SÚMULA: Nomeia servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 28/2017, para fornecimento de Serviços de Retiro Escavadeira Hidráulica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Ind. e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
CONTRATADA: G. L. TERRAPLANAGEM LTDA.-ME
OBJETO: Fornecedor de Serviços de Retiro Escavadeira Hidráulica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Ind. e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
CONTRATADA: GEDALVA ALVES FRIZON-ME
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitek), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
CONTRATADA: L. TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitek), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
CONTRATADA: L. TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitek), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Paraíso.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Período de 01/04/2017 a 30/04/2017

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Comunica a Vossa Senhoria que o Município de Alto Piquiri de recebeu da Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various federal revenue items and their amounts.

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Comunica a Vossa Senhoria que o Município de Alto Piquiri de recebeu da Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various federal revenue items and their amounts.

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Comunica a Vossa Senhoria que o Município de Alto Piquiri de recebeu da Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various federal revenue items and their amounts.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 68/2017, decorrente de Pregão nº 8/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais da Prefeitura do Município de Alto Piquiri.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa VIARO & VOLPATO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.077/0001-92, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 835, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por DERCIO JARDIM JUNIOR, portador do RG nº 2.131.157, portador do CPF sob nº 414.276.109-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. O presente contrato será rescindido devido ao preço inexequível dos itens tornando inviável ao fornecedor a entrega, com fundamento art. 79, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: VIARO & VOLPATO LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08
CNPJ:109.340.770-00192

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO VIARO
RG-2.131.157
CPF-414.276.109-91
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GEDALVA ALVES FRIZON-ME
OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitek), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Paraíso.

ALTO PIQUIRI 18 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: VIARO & VOLPATO LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08
CNPJ:109.340.770-00192

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO VIARO
RG-2.131.157
CPF-414.276.109-91
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitek), Refeição self-service e hospedagem para atender autoridades, servidores da Saúde, da Administração e demais Secretarias do Município de Alto Paraíso.

ALTO PIQUIRI 18 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: VIARO & VOLPATO LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08
CNPJ:109.340.770-00192



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11 DE 11 maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MANFRA ULMARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.457.894/0001-69, neste ato representada pelo RENATO FERREIRA BREVÊ, portador (a) do RG nº 29331708-07, CPF nº 284.036.098-50, residente na av presidente castanho branco, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEICULOS VAN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição  
1 10,0 Pneu novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado condutório ILEGAL 205/70R15, 6 32 CARGO  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS UMUARAMA LTDA e de R\$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 11 de maio de 2017 e término em 11 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em diretos contratual, e saído nos itens licitados.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 12  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 5 339030260000  
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidos os eventuais litígios.  
Altônia-PR., 11 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCIERES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.444.000/01-71, neste ato representada pela Sra Vivian Mascarello Sperafico, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.279.949-06, residente na Avenida Araçá Tanaka Brazetti, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso da secretaria de saúde..., a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição  
01 Veículo para Saúde - ONIBUS RODOVIÁRIO  
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
1 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/20/2017  
2 - Proposta de preço da CONTRATADA, datada de 24 de abril de 2016.  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCIERES E ONIBUS LTDA e de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Altônia-PR., 28 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCIERES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.444.000/01-71, neste ato representada pela Sra Vivian Mascarello Sperafico, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.279.949-06, residente na Avenida Araçá Tanaka Brazetti, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso da secretaria de saúde..., a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição  
01 Veículo para Saúde - ONIBUS RODOVIÁRIO  
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
1 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/20/2017  
2 - Proposta de preço da CONTRATADA, datada de 24 de abril de 2016.  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCIERES E ONIBUS LTDA e de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Altônia-PR., 28 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2017 DE 10 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.824.730/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Rubens Ribeiro Marinho, portador do RG nº 69.939.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade de Rua Mariano Torres, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NÍVEL AUTOMÁTICO E MIRA ÓPTICA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição  
1 1,0 NÍVEL AUTOMÁTICO LÍQUIDA NAC324 360 GRAUS REF. 840382  
1 1,0 MIRA ÓPTICA AM CR1.100 (C/M EM) REF. 727587  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MANFRA & CIA LTDA e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 10 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2017 DE 10 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.824.730/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Rubens Ribeiro Marinho, portador do RG nº 69.939.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade de Rua Mariano Torres, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NÍVEL AUTOMÁTICO E MIRA ÓPTICA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição  
1 1,0 NÍVEL AUTOMÁTICO LÍQUIDA NAC324 360 GRAUS REF. 840382  
1 1,0 MIRA ÓPTICA AM CR1.100 (C/M EM) REF. 727587  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MANFRA & CIA LTDA e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 10 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2017 DE 09 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos para crianças e adolescentes, a seguir descritos:  
Lote Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
01 Kit WISC IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit  
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade  
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 - Unidade  
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 - Unidade  
05 06 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit  
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit  
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit  
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Habilidades de Aprend. E.F. - Kit  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em diretos contratual, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.226080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 12 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2017 DE 09 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos para crianças e adolescentes, a seguir descritos:  
Lote Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
01 Kit WISC IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit  
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade  
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 - Unidade  
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 - Unidade  
05 06 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit  
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit  
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit  
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Habilidades de Aprend. E.F. - Kit  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em diretos contratual, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.226080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 12 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2017 DE 09 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos para crianças e adolescentes, a seguir descritos:  
Lote Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
01 Kit WISC IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit  
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade  
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 - Unidade  
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 - Unidade  
05 06 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit  
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit  
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit  
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Habilidades de Aprend. E.F. - Kit  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em diretos contratual, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.226080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 12 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097/2017 DE 09 de maio de 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.919/02-11, com sede na Avenida Sagre, 432, na cidade Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 189109142 e do CPF nº 086.787.526-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 02/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais didáticos para crianças e adolescentes, a seguir descritos:  
Lote Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
01 Kit WISC IV - Wechsler Inteligência para crianças crianças e adolescentes -Kit  
02 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - Unidade  
03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 1 - Unidade  
04 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta - 2 - Unidade  
05 06 Unid. TDE - Teste de Desempenho Escolar - Kit  
06 01 Unid. COLUMBIA - Escala de Maturidade Mental - Kit  
07 01 Unid. ETPC - Escala de Traço de Personalidade - Kit  
08 01 Unid. Escala de Avaliação de Habilidades de Aprend. E.F. - Kit  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 02/2017, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do Município de Altônia, com os dados dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 12/27/2008 de 29 de Maio de 2008.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.699,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse em diretos contratual, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº02/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.226080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo  
Altônia-PR., 12 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017  
MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: QUINHONE ATACADISTA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 21.275.380/0001-09, neste ato representada pelo JOÃO CARLOS QUINHONE, portador (a) do RG nº 100274701, CPF nº 074.242.339-55, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 023/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO: O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecimento de Cotonúo lãtico para uso das dentistas da Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altônia-PR., a seguir descrito:  
Lote Quant. Descrição  
01 Colúmnio Tático modelo 511, em couro com 2 ziperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha tri componente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm, resistente a tração mínima de 16MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%, PH min. de 3,5, cifra dif. MxX 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g, tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de graxa mínimo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor da água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2  
FUNDAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 023/2017, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: C QUINHONE ATACADISTA - EPP e de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta







Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Table 1 - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Exercício Financeiro: 2017 - Bimestre Março-Abril/2017

Table 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Exercício Financeiro: 2017 - Bimestre Março-Abril/2017

Table 3 - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Exercício Financeiro: 2017 - Bimestre Março-Abril/2017 (Continuation)

Table 4 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Exercício Financeiro: 2017 - Bimestre Março-Abril/2017 (Continuation)

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Classificação. Ref: Edital de Pregão Presencial N° 010/2017. Tipo: Menor Preço.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Classificação. Ref: Edital de Pregão Presencial N° 011/2017. Tipo: Menor Preço.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Classificação. Ref: Edital de Pregão Presencial N° 012/2017. Tipo: Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Edital de Chamada Pública. Edital de Chamada Pública N° 08/2017. Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Table 5 - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Marelluz - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Exercício Financeiro: 2017 - Bimestre Março-Abril/2017 (Continuation)



# Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
10/05/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA – ITR	R\$ 422,12
03/05/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	R\$ 9.079,37
04/05/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	R\$ 30.695,96
09/05/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	R\$ 3.929,01
10/05/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	R\$ 53.520,91
02/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,95
03/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 258,38
04/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 15,00
05/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 5,00
08/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00
09/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 260,44
10/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 6,14
11/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00
12/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 50,03
15/05/2017	SIMPLES NACIONAL	R\$ 10,00
04/05/2017	PAB FIXO	R\$ 20.189,67
12/05/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 117.048,15
03/05/2017	SANEPAR	R\$ 1.696,91
12/05/2017	FUNDO NACIONAL ASSISTENTE SOCIAL – GBF FNAS	R\$ 1.640,22
05/05/2017	PARANÁ CIDADE GARRAGEM MUNICIPAL	R\$ 104.526,35
10/05/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA – FPM	R\$ 490.758,43
10/05/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA – IPI	R\$ 4.236,59
09/05/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA – ROYALTIES	R\$ 1.618,28
03/05/2017	ICMS ESTADUAL	R\$ 123.804,40
04/05/2017	ICMS ESTADUAL	R\$ 22.366,96
10/05/2017	COSIP	R\$ 38.620,49
02/05/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE – PAB	R\$ 13.650,00
10/05/2017	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – QSE	R\$ 761,81
10/05/2017	IPVA	R\$ 865,17
03/05/2017	IPVA	R\$ 1.772,16
04/05/2017	IPVA	R\$ 1.772,16
05/05/2017	IPVA	R\$ 276,90
08/05/2017	IPVA	R\$ 2.741,23
09/05/2017	IPVA	R\$ 1.232,74
10/05/2017	IPVA	R\$ 931,34
11/05/2017	IPVA	R\$ 1.031,47
12/05/2017	IPVA	R\$ 800,45
15/05/2017	IPVA	R\$ 1.031,47
08/05/2017	PARANÁ CIDADE – CRECHE MUNICIPAL	R\$ 190.137,71

Em 19 de Maio de 2017,  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 118/2017  
DATA: 18/05/2017  
SÚMULA: Altera os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Educação de Icaraima – Paraná.  
O Conselho será composto pelos membros, conforme segue:  
• Representantes de Quadro Próprio do Pessoal do Magistério indicados pelo Executivo.  
Titular - Osmear Martins de Angelo  
Suplente – Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Titular – Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
Suplente – Dulcinéia Aparecida Onório  
Titular – Deisei Teina de Souza Cardoso  
Suplente – Mariete Aparecida Bazzera Alves  
• Representantes do Quadro Próprio do Magistério atuantes na rede Municipal de Ensino.  
Titular - Eva Aparecida Gomes Cavicholi  
Suplente - Angélica Chiaradia  
Titular – Maria de Lourdes Piatoni  
Suplente - Suzimar Zanetti Cavicholi  
• Representantes do quadro próprio de servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino  
Titular – Gerarda Silvana Raimundo Amorim  
Suplente – Fatima Cândida da Costa dos Santos  
Titular – Izeldia Ribeiro da Costa  
Suplente – Eliane Tereza de Fátima  
• Representantes da Educação de Jovens e Adultos  
Titular – Nilza Marques da Silva  
Suplente – Maria Joana de Fátima  
• Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal  
Titular – Vanessa dos Santos Bosso  
Suplente – Ana Patrícia Mesquita  
Titular – Letícia Vilela  
Suplente – Luciana Vieira da Silva  
• Representantes de Instituição Privada  
Titular - Marlei Aparecida Zequin  
Suplente – Roslei dos Anjos  
• Representantes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)  
Titular – Susana Ferreira Graciano  
Suplente – Rute Célia da Silva Almeida  
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Icaraima/PR, 18 de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017  
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16/2017, de 13 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes agricultores familiares:  
Nº 01 CREDENCIADOS  
01 ANTONIO CEFALO  
02 DELCIDES CAETANO MALTA  
03 GILMAR MAIA  
04 JOÃO ALVES MARTINS NETO  
05 JOSÉ CARLOS DA COSTA  
06 JOSÉ GOMES DA SILVA  
07 MARIA CESAR TAMBOLO COELHO  
08 ORLANDO ZAGUE  
09 OSVALDO DA CUNHA  
10 RENEALDO TIOGO DE SANTANA  
11 SAUL PORTES DOS REIS  
12 UILSON FERREIRA DA SILVA  
Pérola/PR, 17 de maio de 2017.  
JAMIL MENDES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Republicado por incorreção)

## MUNICÍPIO DE MARLUZ

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
ORÇAMENTAIS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PARA APLURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
			Até o Bimestre (b1)	% (b1/b2)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (b1)	1.801.400,00	1.547.000,00	351.278,61	23,32
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	426.000,00	426.000,00	76,90	18,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	306.000,00	306.000,00	46.629,24	15,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	15.999,78	7,99
Imposto de Renda Retido no Fonte - IRRF	399.000,00	399.000,00	112.424,70	28,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos dos Impostos	0,00	0,00	337,94	3,76
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos das Contribuições	0,00	0,00	15.811,51	15,38
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	38.328,57	38,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (b2)	21.700.000,00	21.700.000,00	6.481.192,52	29,78
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	3.726.304,00	26,24
Cota-Parte FPM	520.000,00	520.000,00	11.304,98	2,18
Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	6.980.000,00	2.744.583,54	39,32
Cota-Parte ICMST	6.200.000,00	6.200.000,00	2.106.001,01	34,14
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	20.669,00	23,00
Cota-Parte IRPF	780.000,00	780.000,00	407.612,61	52,13
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.709,64	78,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (b1 + b2)	23.501.400,00	23.247.000,00	6.862.471,13	29,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
			Até o Bimestre (b1)	% (b1/b2)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	648.922,71	30,87
Previdência do Estado	2.000.000,00	2.100.000,00	173.205,14	8,24
Previdência do Município	100.000,00	100.000,00	62.810,56	62,81
Previdência de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do SUS	37.000,00	17.000,00	12.906,52	76,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	53.700,00	26.619,27	49,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	5.000,00	1.428,29	28,56
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.900.000,00	2.648.700,00	708.350,56	27,54

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (b1)		Até o Bimestre (b2)		
		(R\$)	% (b1/b2)	(R\$)	% (b2/b3)	
DESPESAS CORRENTES	1.723.204,50	7.960.301,35	2.842.202,24	35,72	2.819.613,22	35,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.254.000,00	3.248.191,84	1.062.275,00	32,76	1.062.275,00	32,76
Aluguel e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel e Encargos de Terceiros	4.400.704,50	4.632.709,51	959.427,13	20,71	907.338,20	20,70
DESPESAS DE CAPITAL	139.000,00	406.704,18	71.191,91	15,12	71.191,91	15,12
Investimentos	129.000,00	406.704,18	71.191,91	15,12	71.191,91	15,12
Amortização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (b1)	8.951.204,50	8.969.715,03	2.913.394,15	32,51	2.819.613,22	28,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b1)	% (b1/b2)	(R\$)	% (b2/b3)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DE OUTROS MUNICÍPIOS	2.100.000,00	2.748.423,61	708.644,67	33,11	708.796,98	33,35
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.200.000,00	2.748.423,61	712.962,24	25,91	712.962,24	25,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00	2.748.423,61	712.962,24	25,91	712.962,24	25,91
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS CONCEDIDOS INDIVIDUAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS CONCEDIDOS INDIVIDUAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. A PARAR DO PERM. MÉR. QUE NÃO FORAM ACESSADAS POR TEREM SEU EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPRÁVITOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	2.290.000,00	2.748.423,61	708.644,67	33,11	708.796,98	33,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (b1 + b2)	6.661.204,50	6.661.281,42	1.204.749,82	18,09	1.204.749,82	18,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA	INSCRITOS	CANCELADOS/REJEITADOS	PAGOS	AFORAGOS	PARCELA COMPLETADA/NO LIMITE
Execução 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADAS AOS RECURSOS PAGAROS ANTERIORES CONSIDERANDO PARA FINS DE CANCELAMENTO DO LIMITE O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	Saldo Inicial	Despesas empenhadas no exercício de referência (a)	Saldo Final (b = Saldo Inicial - a)
Execução 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00	0,00



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Maio/2016 a Abril/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas de Capital Continuado Derivadas das Parcelas Público-Privadas - Contratações - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro/2017

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ - Av. Carlos Spaniol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE XAMBRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Waldemar dos Santos Ribeiro Filho





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino regular e educação especial da rede Municipal de ensino, na localidade dos Distritos de Roberto Silveira, Santa Eliza e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-Pr, para o ano letivo de 2017.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
 DATA DA ABERTURA: 01/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa, para a confecção de camisetas, para a Campanha do dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada pela equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Umuarama.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 01/06/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS  
 DATA DA ABERTURA: 01/06/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, nitrogênio líquido, bainhas e luvas, para atender o Programa de Inseminação artificial – PIA, deste Município.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/06/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
 DATA DA ABERTURA: 02/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 16 DE MAIO DE 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 091/2017  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
 D E C R E T A :  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 091 DE 17/05/2017  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
 ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
 NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
 10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70014  
 R\$ 620.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 620.000,00  
 TOTAL GERAL 620.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 NOTIFICAÇÃO Nº 056/2017  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  

DATA DE RECEBIMENTO	FUNDEB	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/05/2017	FUNDEB	R\$ 175.428,06	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 3.491,65	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 22.135,65	
17/05/2017	FUNDEB	R\$ 525.997,94	

 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Republicada por Incorreção  
 PORTARIA Nº 941/2017  
 Concede licença Saúde ao servidor BENEDITO SOARES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Conceder ao servidor BENEDITO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.882.462-5-SSP-PR, inscrito no CPF de nº 675.385.419-34, nomeado em 05 de outubro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde no período de 10 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Republicada por Incorreção  
 PORTARIA Nº 943/2017  
 Concede licença Saúde à servidora ROSANA DE SOUZA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Conceder à servidora ROSANA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.257.874-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 08 de maio de 2017 a 22 de maio de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 961/2017  
 Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 4956/2016.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 88 a 99 e Parecer Jurídico à fl. 101 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 4956/2016, instaurado pela Portaria n.º 1316/2016,  
 CONSIDERANDO a Portaria n.º 1316 de 07.06.2016;  
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;  
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 4956/2016, instaurado pela Portaria nº 1316 de 07.06.2016, publicada em 10.06.2016, para apurar a aptidão e capacidade da servidora ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE JESUS, nomeada em 11.02.2015, no cargo de carreira de Professora, conforme o artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº 346/2013, artigo 20 seus incisos e parágrafos e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 962/2017  
 Arquivar o Processo de Sindicância nº 900/2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Relatório Final às fls. 33 a 35, Parecer Jurídico às fls. 37 a 39 do Processo de Sindicância n.º 900/2017, instaurado pela Portaria n.º 260/2017 de 31.01.2017,  
 CONSIDERANDO a Portaria n.º 260 de 31.01.2017;  
 CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante;  
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Arquivar o Processo de Sindicância nº 900/2017, instaurado pela Portaria nº 260/2017 de 31.01.2017, publicada em 02.02.2017, para apurar fatos relacionados a notificação extrajudicial, bem como, responsabilidade de servidores e secretarias envolvidas.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 963/2017  
 Revogar a Portaria nº 564 de 13 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 564 de 13 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, portadora da cédula de identidade RG nº 44535432-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 824.008.819-87, com dois períodos sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e o outro nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 964/2017  
 Transferir a servidora DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Transferir a servidora DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.189-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.987.049-70, nomeada em 19 de janeiro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 965/2017  
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Conceder a servidora LUZIA FRANCISCA SPRANGER, portadora da cédula de identidade RG nº 2.079.416-58-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 020.441.319-27, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3659/2016, com fruição no período de 01 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 966/2017  
 Transferir a servidora TALITA PIOLGO CORREIA POSSATO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Transferir a servidora TALITA PIOLGO CORREIA POSSATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.844.439-4-SSP-SP e inscrita no CPF n.º 088.611.629-59, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 967/2017  
 Transferir a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Transferir a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.824.529-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 695.542.269-34, nomeada em 11 de julho de 2011, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 968/2017  
 Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.140.784-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 046.602.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 969/2017  
 Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDINEI PEDRO ALVES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º. Conceder ao servidor CLAUDINEI PEDRO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.994.894-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 032.831.399-89, nomeado em 06 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria n.º 1293/2011, a contar de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CONVITE  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 \*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).  
 A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2017 às 09h00min.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2017  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de assinatura do Jornal "Umuarama Ilustrado" para atender os seguintes locais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Conselho Municipal de Assistência Social, Centro Pop. CRASI, CRAS II, CRAS III - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes, Conselho Tutelar e CREAS/CRAM, todos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, do Município de Umuarama – PR  
 Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 127/2017  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: MARV PRODUÇÕES EIRELI - ME  
 Objeto: Contratação de empresa, para produção de revistas em quadrinhos do personagem Umuaraminha, com o título "Umuaraminha contra o trabalho infantil", para serem usadas nas ações do dia 12 de junho – Dia Nacional Contra o Trabalho Infantil, deste Município  
 Valor Total: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)  
 Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, ratificado em 11 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de maio de 2017, edição nº 10.966, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2017  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - ADP  
 Objeto: Contratação da Agência Paraná Desenvolvimento, referente ao Programa de Atração de Investimentos, para preparação do Município para o recebimento de novos investimentos, bem como criar projeto de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos considerados chaves para impulsionar o crescimento da região, deste Município  
 Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 Vigência: 18/05/2017 a 18/08/2018  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, ratificado no dia 08 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de maio de 2017, edição nº 10.963, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
 Umuarama, 18 de maio de 2017.  
 Vicente Afonso Gasparini  
 Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 200/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Objeto:  
 Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, em função da redução de meta física, a redução do valor de R\$ 54.056,76 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 12/05/2017  
 Umuarama, 18 de maio de 2017  
 Vicente Afonso Gasparini  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 – ID Nº 1416, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALÍCIO OLIVEIRA ALVES  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado ALÍCIO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.327.388-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 173.624.589-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de noventa dias 90 (noventa) dias, com início 03/05/2017 até 01/08/2017.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017).  
 Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Alicio Oliveira Alves  
 João Jorge Sossai Contratada  
 Contratante Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2016- ID Nº 1315, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DALTON SILVA MELO-ME.  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, n.º 701, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DALTON SILVA MELO-ME, com sede na Avenida Brasil, n.º 570, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 04.602.491/0001-00, Inscrição Estadual sob n.º isento, representada neste ato pelo Senhor DALTON SILVA MELO, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 4.952.282-7, SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 693.972.289-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 570, fundos, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de valor.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Vigência do contrato a partir de 10/04/2017 até a data de 12/04/2018, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 17/2016 Modalidade Pregão Presencial nº. 1.22/16 de 23/03/2016 e homologado em 12/04/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (10/04/2017).  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA DALTON SILVA MELO – ME.  
 João Jorge Sossai Dalton Silva Melo  
 Testemunhas:



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2017 a 2089				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal	RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CBC/PR - 046880/0-2
--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em aulas de Zumba/Ritmos, desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** EVERTON RAY PEREIRA DA SILVA 0630625973  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 013/2017  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses  
**VALOR:** R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em aulas de Capoeira e Karatê, desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 013/2017  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses  
**VALOR:** R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços em aulas de Ginástica Rítmica, Hidroginástica, Natação e Teatro desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** CAMILA WJANSKI FERNANDES 07776167932  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 014/2017  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses  
**VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço técnico socio-assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, com desenvolvimento de oficinas específicas para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em (oficinas de técnicas de artesanato).  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 015/2017  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses  
**VALOR:** R\$11.160,00 (onze mil e sessenta reais)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços em aulas de Ginástica Rítmica, Hidroginástica, Natação e Teatro desenvolvidas pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 013/2017  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses  
**VALOR:** R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara - PR.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 028/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** INVIOLEVAL MONITORAMENTO TAPEJARA LTDA - ME.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$5.620,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Oficinas Socioeducativas, desenvolvidas junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 027/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$6.022,59 (seis mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Oficinas Socioeducativas, desenvolvidas junto ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/PR.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 027/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$6.022,59 (seis mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de maio de 2017.  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 Cria cargos de provimento efetivo, amplia vagas e altera o anexo III, da Lei Complementar nº 042, de 26.03.2012, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR:  
 Art. 1º Fica ampliado o número de cargos do Quadro de Pessoal do Município, de 03 (três) cargos de Médico Plantonista, com especialidade em clínica geral, de 03 (três) cargos de Enfermeiro Plantonista e 02 (dois) cargos de Residência 40 horas.  
 Art. 2º Fica criado 07 (sete) cargos de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.  
 Art. 3º O anexo III, da Lei Complementar nº 042, de 2012, passa a vigorar com as seguintes inclusões e alterações:

**ANEXO III – ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CLASSE	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	MÉDICO PLANTONISTA	I a XII	H	07	24
	ENFERMEIRO PLANTONISTA	I a XII	B	07	24
	ENFERMEIRO	I a XII	C	07	40
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	I a XII	H	07	24

Art. 4º Os cargos ora criados serão regidos pela Lei Municipal nº 755, de 09 de dezembro de 1998, sob o Regime Jurídico Estatutário, e Lei Complementar nº 042, de 2012, que institui o plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipais de Tapejara.  
 Art. 5º Das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista:  
 a) Realizar plantões nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré-determinadas pelo Departamento de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;  
 b) Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;  
 c) Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, dilatação peritoneal e hemodíalise;  
 d) Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas;  
 e) Auxiliar na assistência de enfermagem a gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puérpera;  
 f) Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;  
 g) Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama, higiene corporal e vestuário do paciente;  
 h) Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;  
 i) Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria;  
 j) Manter-se atualizado na sua área de atuação;  
 k) Executar outras tarefas correlatas e afins, e caso venha o Pronto Atendimento 24 horas, extinto, prestar atendimento nas Unidades de Saúde que for determinado pela Direção.  
 Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município, Departamento Municipal de Saúde.  
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente à sua habilitação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº. 016/2017, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 171 de 16 de março de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:  
 MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO  
 89699 Diva Aparecida da Silva Lopes Professor 15/04/2017  
 Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 15 de abril de 2017.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente à sua habilitação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o ofício nº. 016/2017, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 171 de 16 de março de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:  
 MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO  
 89605 Eliângela Aparecida de Lima Professor 01/04/2017  
 Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de abril de 2017.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PORTARIA Nº 267, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 Concede Licença Anual ao servidor de nome Carlos Roberto de Jesus, matrícula nº 1504/2017, em conformidade com o artigo 96 § 102, da Lei nº 755 de 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.  
 Art. 2º A licença de que trata o art. 1º terá início no dia 22 de maio de 2017 e término em 21 de agosto de 2017.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentam as promoções do Magistério Público Municipal.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, conforme segue abaixo:  
 Matrícula Nome do Profissional Cargo Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação  
 17531 Kelly Francieli Augusta Silvério de Araújo Caetano Professor C 02 C  
 Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à Nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
 Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 12 de fevereiro de 2017.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**PORTARIA Nº 266, DE 18 DE MAIO DE 2017**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentam as promoções do Magistério Público Municipal.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 171/2017, conforme segue abaixo:  
 Matrícula Nome do Profissional Cargo Enquadramento Atual Enquadramento após Avaliação  
 16349 Andressa Pedrão Ravazzi Professor de Educação Infantil C 03 C  
 Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à Nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.  
 Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagirão a 02 de abril de 2017.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 18 de maio de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 05, de 05 de maio de 2017**  
**Súmula:** Aprovar a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente às doações direcionadas.  
 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007, pelo Regimento Interno.  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,  
**CONSIDERANDO** que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é de 80% (oitenta por cento) do valor doado,  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária deste Conselho no dia 05 de maio de 2017, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente às doações direcionadas.  
 § 1º. A entidade deverá apresentar plano de aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou permanentes, os quais serão adquiridos através de licitação.  
 § 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:  
 – Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44, receberá R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama-PR, 05 de maio de 2017.  
 Sebastiana Ruiz Garcia  
 Presidente do CMDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1369/2017**  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 EXONERAR, a pedido, a Senhora FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA portadora do RG nº. 8.999.063-7 SSP/PR, e sob o CPF nº. 061.979.679-01, ocupante do Cargo Público de Enfermeira, nomeado pelo Decreto 316/2010 com data do dia 31 de maio de 2010, EXONERANDO-a a partir de 17 (dezesete) de maio de 2017.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 1370/2017**  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**R E S O L V E:**  
 Nomear FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.999.063-7 SSP/PR, CPF nº. 061.979.679-01, para exercer o Cargo Efetivo de EMPFERNHEIRA - Grupo Ocupacional – Profissional - carreira inicial, a partir de 18 de maio de 2017, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08616, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** JOSE MARIO DE RESENDE.  
**OBJETO:** a prorrogação de vigência e execução para o dia 19/05/2018, conforme determina o art. 57, II do Lei 8.866/93.  
**ASSINANTES:** Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: JOSE MARIO DE RESENDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08815, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015, Pregão Nº 18/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DIGITAL PROVIDOR DE INTERNET LTDA.  
**OBJETO:** a prorrogação de vigência e execução para o dia 17/05/2017 e manutenção do valor contratual anterior mediante pactuação no valor de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oito reais), conforme determina o art. 57, II do Lei 8.866/93.  
**ASSINANTES:** Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: EMERSON ALVES SCHEIN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08616, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** JOSE MARIO DE RESENDE.  
**OBJETO:** a prorrogação de vigência e execução para o dia 19/05/2018, conforme determina o art. 57, II do Lei 8.866/93.  
**ASSINANTES:** Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: JOSE MARIO DE RESENDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 08815, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2015, Pregão Nº 18/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** DIGITAL PROVIDOR DE INTERNET LTDA.  
**OBJETO:** a prorrogação de vigência e execução para o dia 17/05/2017 e manutenção do valor contratual anterior mediante pactuação no valor de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oito reais), conforme determina o art. 57, II do Lei 8.866/93.  
**ASSINANTES:** Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: EMERSON ALVES SCHEIN.

**Câmara Municipal de Umuarama**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 02/2017 de Tomada de Preço 01/2017, tipo Técnica e Preço, realizada em data de 05 de maio de 2017, e do Parecer Jurídico nº 08/2017, exarado pela Procuradoria Parlamentar Rosane Stieple Pombó Meyer, HOMOLOGAÇÃO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 14/2017, de 16 de janeiro de 2017, onde declarou vencedora a Empresa Umuarama Publicidades Ltda EPP, inscrita no CNPJ 08.649.029/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, 4994, Zona II nesta cidade de Umuarama/PR e ADJUDICADO o objeto de que trata o Edital de Tomada de Preço 01/2017.

Umuarama, 18 de maio de 2017.  
 MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE  
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**  
 Altera o Anexo II, da Resolução nº 18, de 19, 20, art. 31, § 2º e Anexo III, III e V, todos da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008. Revogam-se o inciso II, alínea "a", do art